



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 215 de 27 de Março de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a deliberação favorável na **Plenária Extraordinária** do dia 27/03/2018 do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ações Pactuadas da Vigilância Sanitária de Chapecó 2017/2019, das ações de Vigilância em Saúde, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó e a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina.

Atividades aprovadas:

I. Área: Produtos para a Saúde

- Cadastrar, inspecionar e licenciar COMÉRCIO VAREGISTA de produtos para a Saúde (materiais e equipamentos de diagnóstico de uso in vitro) - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar TRANSPORTADORA de produtos médicos (materiais e equipamentos de diagnóstico de uso in vitro) - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar DISTRIBUIDORA de produtos médicos (materiais e equipamentos de diagnóstico de uso in vitro) - Pactuação Regional - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar IMPORTADORA de produtos médicos (materiais e equipamentos de diagnóstico de uso in vitro) - Pactuação Regional - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar INDÚSTRIA de produtos médicos (materiais e equipamentos de diagnóstico de uso in vitro) - Pactuação Regional - mensurável;



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



2. Área: Cosmético

- Cadastrar, inspecionar e licenciar COMÉRCIO VAREJISTA de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar DISTRIBUIDORA de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar TRANSPORTADORA de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar IMPORTADORA de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Pactuação Municipal - não mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar INDÚSTRIA de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes - Pactuação Municipal - mensurável;

3. Área: Saneantes

- Cadastrar, inspecionar e licenciar COMÉRCIO VAREJISTA de saneantes - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar DISTRIBUIDORA de saneantes - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar TRANSPORTADORA de saneantes - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar INDÚSTRIA de saneantes - Pactuação Municipal - mensurável;

4. Área: Vigilância de Medicamentos

- Cadastrar, inspecionar e licenciar DROGARIA - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar DISTRIBUIDORA de medicamentos - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar TRANSPORTADORA de medicamentos - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - Pactuação Municipal - mensurável;

5. Área Vigilância de Alimentos

- Cadastrar, inspecionar e licenciar SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar COMÉRCIO ATACADISTA de alimentos - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar COMÉRCIO VAREJISTA de alimentos - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar DISTRIBUIDORA/ARMANEZADORA de alimentos - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar EXPORTADORA/IMPORTADORA de alimentos - Pactuação Municipal - não mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar TRANSPORTADORA de alimentos - Pactuação Municipal - mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar AÇOUGUE TIPO A e TIPO B - Pactuação Municipal - mensurável;
- COLETA DE ALIMENTOS nas modalidades fiscais ou orientação, para as finalidades de monitoramento de alimentos, atendimento de denúncias e investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos - Pactuação Municipal - não mensurável;
- Realizar INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE ou surtos de doenças transmitidas por alimentos realizando as coletas de alimentos, quando necessária, trabalho em conjunto com o



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



vigilância epidemiológica para elucidação do surto, bem como adoção de medidas corretivas e fiscais no estabelecimento responsável pela produção do alimento envolvido no agravo ou surto - Pactuação Municipal – mensurável;

- Cadastrar, inspecionar e licenciar INDÚSTRIA de alimentos - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar COZINHA INDUSTRIAL - Pactuação Municipal – mensurável;

6. Área: Serviços de Saúde

- Cadastrar, inspecionar e licenciar AMBULATÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICAS MÉDICAS sem procedimentos e com procedimentos de baixa complexidade - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar UNIDADES DE SAÚDE: UBS, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Saúde e/ou Postos de Saúde - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIOS DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS com procedimentos de baixa complexidade e com procedimentos mais complexos como implantes e outros - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar CONSULTÓRIOS PRIVADOS: médico, nutrição, psicologia, fonoaudiólogo, etc - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar SERVIÇOS DE ÓTICA E LABORATÓRIOS ÓTICOS - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar LAVANDERIAS que realizam o processamento de roupas de serviços hospitalares - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar SALAS DE VACINAÇÃO, SERVIÇOS DE ACUPUNTURA E DE FISIOTERAPIA - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO BÁSICO E AVANÇADO (ambulâncias) - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - Pactuação Regional – não mensurável;
- Cadastrar CLÍNICAS COM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - Pactuação Regional – mensurável;
- Cadastrar SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA - Pactuação Regional – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS DE TALIDOMIDA - Pactuação Municipal - não mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar FARMÁCIAS PRIVADAS, PÚBLICAS, MUNICIPAIS - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS TIPO I, CAPS TIPO II, CAPS TIPO III, CAPS AD (álcool e drogas) e CAPS i (infantil) - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar POSTOS DE COLETA INTRA E EXTRA HOSPITALAR - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAIS INTRA E EXTRA HOSPITALAR - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar LABORATÓRIO ANALÍTICO - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar LABORATÓRIO DE ANATOMOPATOLÓGICO,



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



8. Área: Água

- Executar PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – VIGIAGUA – Pactuação Municipal – não mensurável;
- Realizar MONITORAMENTO AMBIENTAL DO CÔLERA em áreas portuárias, periportuárias e aeroportos – Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar Estabelecimento que realiza LIMPEZA, IMPERMEABILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - Pactuação Municipal mensurável;
- Investigação de SURTO DE DTHA – Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar e inspecionar SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Pactuação Municipal mensurável;

9. ÁREA: Resíduos e Riscos Ambientais

- Cadastrar, inspecionar e licenciar BORRACHARIA, ESTABELECIMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS, FERRO VELHO, FLORICULTURA, RECAUCHUTADORAS E LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSIDERANDO A LEI 15243/2010 E LEI 16871/2016 - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar LAVAÇÃO AUTOMOTIVA - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar LAVANDERIA COMERCIAL - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimento DISTRIBUIDOR E COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - Pactuação Municipal – mensurável;
- Atendimento de monitoramento das SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES E DESASTRES - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Identificar e cadastrar ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA A AR CONTAMINADO (VIGIAR) - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Identificar e cadastrar ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA A SOLO CONTAMINADO (VIGISOLO) - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar AMBULATÓRIO E/OU CONSULTÓRIO/CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E AFINS - Pactuação Municipal mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar FUNERÁRIA E AFINS- Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimento que realiza ATIVIDADES DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar GALVANOPLASTIA - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar LAVANDERIA INDUSTRIAL - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimento que realiza SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimentos GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar NECROTÉRIOS E IML - Pactuação Municipal – mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar e inspecionar SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COM SOLUÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS (fossa, filtro e sumidouro) em localidades com e sem Redes Públicas - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar, inspecionar e licenciar INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE LÂMPADAS DE MERCÚRIO - Pactuação Municipal – não mensurável;



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



10. Área: Saúde do Trabalhador

- Cadastrar e inspecionar POSTOS DE COMBUSTÍVEIS na sua área de abrangência (CEREST) - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar e inspecionar AGROINDÚSTRIAS (frangos, bovinos, peixes, suínos) na sua área de abrangência (CEREST) - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Cadastrar e inspecionar COMÉRCIOS que comercializavam (até 2015) ou comercializam produtos contendo amianto, na sua área de abrangência (CEREST) - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Realizar ações que serão definidas pelo Grupo de Trabalho AGROTÓXICOS no final do ano anterior, na sua área de abrangência (CEREST) - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Realizar fiscalizações de VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, na sua área de abrangência (CEREST) - Pactuação Municipal – não mensurável;
- Realizar fiscalizações de VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (todos os municípios) - Pactuação Municipal – não mensurável;

11. Área: Diversos

- Propor, criar, divulgar e aplicar projetos, materiais e atividades sócio educativas para o setor regulado e para a população, Atividades para a população - Pactuação Municipal – mensurável;
- Propor, criar, divulgar e aplicar projetos, materiais e atividades sócio educativas para o setor regulado e para a população, Atividades para o setor regulado - Pactuação Municipal – mensurável;
- Realizar a GESTÃO E O GERENCIAMENTO das atividades de abrangência de atuação de vigilância Sanitária local- Pactuação Municipal – mensurável;
- Realizar atividades administrativas de apoio e suporte para atuação da vigilância sanitária local - ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS - - Pactuação Municipal – mensurável;
- Realizar procedimentos mínimos referentes ao SISTEMA PHAROS, atividades alimentadas - Pactuação Municipal – mensurável;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Izelda Teresinha Oro
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Chapecó

Nélio Luiz Conci

Secretário Municipal da Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017